



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2023.

De 30 de agosto de 2023.

(Autoria do Executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para dar cobertura a dotações da Lei Municipal 1.690 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo do Estadual		
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.043 - Manutenção das Atividades Básicas nas Unidades de Saúde-UBS		
06.02.10.301.09.33.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	300.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar: REPASSE EMENDA PARLAMENTAR R\$ **600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 30 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei ____/2023
De 30 de agosto de 2023

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O valor da emenda é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para custeio das ações e serviços no bloco de manutenção da saúde.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal